



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.205/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 106.553,48 (Cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, alocados nas seguintes dotações:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1.005-Atenção à Família

2.066- Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 45.840,93

FONTE DE RECURSO: 4401 - Recursos de Exercícios Anteriores - FNAS

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1.005-Atenção à Família

2.063- Manutenção do Programa Bolsa Família

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 17.392,48

FONTE DE RECURSO: 4401 - Recursos de Exercícios Anteriores - FNAS

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

04- FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1.005-Atenção à Família

2.059- Manutenção do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 43.320,07

FONTE DE RECURSO: 4402 - Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Ass. Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 4401 e 4402, serão resultantes de Superávit Financeiro registrado na respectiva fonte.

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.131/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 para a abertura deste crédito especial.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.158/14 Lei Orçamentária Anual, ou limite aprovado em lei posterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**